



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2793/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o dimensionamento de vias públicas e lotes para aprovação do Projeto Urbanístico do Lote 114 da Gleba 02 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam aprovados os dimensionamentos das vias públicas e lotes, a serem obedecidos para aprovação do Projeto Urbanístico do Lote 114 da Gleba 02, conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nas Leis Municipais 2.109/97 de 03/07/2007 (Lei de Parcelamento e Remembramento Urbano) e Lei 2.110/07 de 03/04/2007 (Lei do Sistema Viário Municipal).

	Pista de Rolamento				
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Secundária	1	07m	--	2,50m	12m

	Terreno (m2)	Frente Mínima	
		meio de quadra	esquina
	Mínimo	metros	metros
ZR 1	200,00	09	09

Artigo 2º - As dimensões referidas nos artigos anteriores somente serão aplicadas se o projeto de loteamento for devidamente aprovado pela Administração Municipal, obedecidas todas as demais disposições inerentes a Legislação em vigor.

A



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Dezembro de 2014

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 4169 Em 23/12/2014

da Página Nº 07

PUBLICADO

tribuna do norte

JORNAL

Em 23/12/2014

Luiz Nícasio
ASSINATURA